ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
Secretaria administrativa da câmara

Projeto de lei nº 26/2000

Estabelece os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, para o quadriênio 2001/2004.

A Mesa diretora da câmara de vereadores de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 111 V da constituição estadual, artigo 29 V da constituição federal e 32 XVII da lei orgânica do município, apresenta a soberana decisão do plenário, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Os subsídios do prefeito municipal, vice-prefeito e secretários municipais, para o próximo quadriênio, período 2001 a 2004, fica fixado por esta lei.

Art. 2º - O Prefeito municipal receberá um subsídio mensal de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º - O vice- prefeito fará juz a um subsídio mensal de R$ 956,00 (novecentos e cincoenta e seis reais).

Art. 4º - Os secretários municipais terão direito a um subsídio mensal, no valor de R$ 956,00 (novecentos e cincoenta e seis reais), para cada um.

Parágrafo único - Os subsídios fixados por esta lei, serão pagos pelo município, com fiel observância ao artigo 39 § 4º da constituição federal.

Art. 5º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios de que trata a presente lei, no mês de junho, na forma do artigo 37 X da constituição federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art. 7º - esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas asa demais disposições em contrário.

Câmara de vereadores de Major Vieira, 12 de junho de 2000.

FRANCISCO JURACZEKY
1º secretário

GERALDO GADOTTI
presidente

NIVALDO PECHIBILSKI
2º secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 13/06/00
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.
Em 20/06/00
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 27/06/00
PRESIDENTE